



PODER JUDICIÁRIO
DE PERNAMBUCO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JARDIM
Fórum Dr. Oswaldo Lima
Rua Tabelaio Arnóbio Souto Maior, s/n. Centro, Bom Jardim-PE
Telefone: 81 3638 2221
E-mail: vara1.bomjardim@tjpe.jus.br

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO
- MUTIRÃO DPVAT -**

PROCESSO Nº 0000061-96.2021.8.17.3000

REQUERENTE: JAIRO DE MOURA NASCIMENTO

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT

PRESENTE (S): O(A) requerente, acompanhado(a) de seu advogado, Dr. Eudes Jorge Cabral Barbosa de Brito, OAB/PE 15907. O(A) preposto(a) da parte requerida, ADRIANA CASÉ BEZERRA FERRAZ, RG 6827349 SDS-PE, acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr. EDGAR LUIS BARBOSA FERRAZ, OAB-PE: 26.753.

Aos 20 de maio de 2022, pelas 13:00h, na Sala de Audiências deste Juízo, presente o Assessor do Magistrado/Conciliador, abaixo assinado, e a(s) parte(s)/ sujeito(s) processual(suais) acima referido(s). **Aberta a audiência, após realizada a perícia, de posse do laudo pericial, adotando os princípios do art. 166, do CPC/2015, tentada a conciliação, não se obteve êxito.**

DESPACHO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz, FICA A PARTE DEMANDADA INTIMADA PARA FAZER O DEPÓSITO JUDICIAL DO VALOR DOS HONORÁRIOS, EM CINCO DIAS. Fica aberto o prazo comum de 15 dias para que as partes se MANIFESTEM SOBRE O LAUDO PERICIAL. Comprovado o pagamento, com ou sem manifestação das partes, voltem os autos conclusos para sentença. Nada mais havendo foi encerrada a presente audiência e o presente termo por todos assinados. Eu, Jorge Henrique da Silva Filho, Assessor do Magistrado/Conciliador, digitei e assino digitalmente.

DEMANDANTE:

ADVOGADO:

PREPOSTO(A):

ADVOGADO(A):

Jairo de Moura Nascimento
Adriana Casé
Edgar Ferraz